

## RESOLUÇÃO CPDM N. 002/2022

O Conselho de Plano Diretor de Castelo – ES, instituído com base art. 252 da Lei Municipal Complementar 002/2007 c/c Lei Complementar Municipal 010/2016, tendo seu Regimento Interno estabelecido com base no art. 254, XIII da mesma Lei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela mencionada Lei e com cerne na Ata da Reunião Ordinária do CPDM, ocorrida em 18 de abril de 2022;

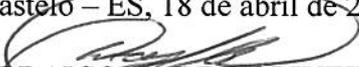
### RESOLVE

- 1 – Aprovar a Ata da reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2022.
- 2- Em resposta ao requerimento do Processo 000662/2021 que solicita parecer em relação a omissão da atividade Recuperação de materiais não especificados anteriormente (Papel e papelão) nas tabelas de atividades por tipos de grupo integrantes da Lei do PDM, o CPDM resolve que tal atividade seja incluída no Grupo G4 considerando que este grupo de atividades é permitido apenas na ZRU2 (e que maior parte do galpão em análise se situa em tal zona) e que nesta zona há menor incidência de vizinhança próxima minimizando possíveis incomodidades que tal atividade possa exercer; considerando que as questões de acesso, fluxo e tráfego de veículos nessa zona apresentam menores conflitos por demanda; considerando que já existe no Município esta mesma atividade em funcionamento nesta referida zona. A inclusão da atividade poderá ser considerada para análise do referido processo, não dispensando as demais análises necessárias. A inclusão da atividade na tabela do PDM será realizada na revisão da Lei.
- 3 – Encaminhar os processos 002960/2021 e 010014/2021 para a Comissão de Revisão do PDM solicitando que seja realizado estudo sobre todas as APAs do Município a fim de verificar a definição utilizada para caracterização de tais Zonas e análise quanto à realidade atualizada das mesmas visando identificar a necessidade e pertinência de possíveis ajustes necessários incluindo os estudos necessários para os referidos processos.
- 4- Encaminhar o processo 004043/2021 para a Comissão de Revisão do PDM solicitando realização de estudos técnicos em relação às alterações de parâmetros urbanísticos para loteamentos no Município solicitadas, uma vez que o referido requerimento não apresenta justificativa e embasamento técnico para solicitação de tal alteração
- 5- Encaminhar o processo 007519/2021 para a Comissão de Revisão do PDM solicitando realização de estudos técnicos em relação a classificação da Zona Residencial 1 (ZR1) mencionada, e verificação da pertinência da solicitação para alteração desta zona para ZR2, uma vez que o referido requerimento não apresenta justificativa e embasamento técnico para solicitação de tal alteração.

Considerando o art. 6º, VI, do Regimento Interno do CPDM, o Presidente do CPDM, Ilmo. Sr. Draico Vaz de Oliveira, certifica o exposto, junto aos demais Conselheiros, homologando, por meio de assinatura, a presente Resolução.

Seja a Resolução encaminhada ao Executivo Municipal, para publicação, tendo seus efeitos vigor a partir da presente data.

Castelo – ES, 18 de abril de 2022.

  
DRAICO VAZ DE OLIVEIRA  
Presidente do CPDM

